



## Câmara Municipal de Lisboa

### OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO - AUTORIZAÇÃO

---

#### Documentos a entregar

- 1. Requerimento
- 2. Cópia dos seguintes documentos do requerente (em função da respetiva qualidade)
  - Pessoas singulares: documento de identificação
  - Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) identidade do(s) representante(s) legal(is)
  - Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; documento de identificação do(s) representantes legais
  - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es); documento de identificação do(s) administrador(es)
- 3. Cópia do documento comprovativo de legitimidade do requerente (em função da respetiva qualidade)
  - Proprietários: certidão da conservatória do registo predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente ou caso o imóvel esteja omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel
  - Mandatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; procuração ou outro documento que confira a representação; documentos de identificação do mandatário (constantes no ponto 2.)
  - Arrendatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato de arrendamento ou caso não exista, último recibo de renda; autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa
  - Promitentes-compradores: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato-promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende
  - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es); documento de identificação do(s) administrador(es)
- 4. Projeto de obras de construção infraestruturas no subsolo (duas coleções)
  - Planta de localização (disponível em **plantas online** - <http://lx.cm-lisboa.pt/lxi/?application=lxplantas> )
  - Planta do projeto com identificação do traçado da zona de intervenção, corretamente identificado e com a legenda respetiva (as cores vermelho, amarelo e preto, devem representar os traçados a colocar, a desativar e os existentes, respetivamente). No caso de ramais de energia solicitados por proprietários ou mandatários, a planta a constar do pedido tem obrigatoriamente que estar visada pela EDP.
  - Dimensionamento e localização das caixas a construir, com a respetiva implantação em planta, com escala adequada
  - Planta e corte da vala tipo
  - Memória descritiva
  - Planta do projeto em formato digital (formato Shape File ou Dwg, georreferenciado no sistema de coordenadas PT-TM06-ETRS89 ou no sistema Datum 73)
- 5. Cópia do alvará ou título de registo emitido pelo INCI-IP ou respetivo número (2ª categoria, com as subcategorias 1 e 8 e 5ª categoria, com a subcategoria 2)
- 6. Declaração do diretor técnico de obra que ateste a sua responsabilidade pela(s) obra(s) a executar, acompanhada de cópia do documento de identificação do técnico, cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil e de declaração válida da respetiva associação profissional

No ato de apresentação deste pedido é devido o pagamento de taxas (conforme [Tabela de Taxas Municipais](#) em vigor).



## Câmara Municipal de Lisboa

Obras de infraestruturas no subsolo - autorização

### Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

#### Identificação do requerente

Nome \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_  
Documento de identificação n.º \_\_\_\_\_ NIF / NIPC \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Código de acesso à certidão do registo comercial \_\_\_\_\_  
Código de acesso à certidão do registo predial \_\_\_\_\_  
Na qualidade de  Proprietário  Arrendatário  Outro \_\_\_\_\_

#### Vem requerer

Autorização para levantamento e reposição de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> de pavimento, pelo período de \_\_\_\_\_ dias, no local e nas condições abaixo indicadas.

#### Identificação do local da obra

Local \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

#### Tipo de trabalho

Armário técnico  Sondagem geotécnica

	Rede de energia			Rede de água	Rede de gás
	Baixa tensão (BT)	Média tensão (MT)	Alta tensão (AT)		
Extensão de rede	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Renovação de rede	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ramal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avaria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outro					
Outras redes					
Tipo de trabalho					

#### Área de intervenção

Tipo de pavimento	Comprimento (m)	Largura (m)	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )
Faixa de rodagem e bermas			
Passeios, ilhas e separadores			
Zonas não pavimentadas			



## Câmara Municipal de Lisboa

---

### Informação complementar ao pedido

Empreiteiro \_\_\_\_\_ Alvará n.º \_\_\_\_\_ Obra n.º \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_ Licença n.º \_\_\_\_\_ Petição n.º \_\_\_\_\_ Autorização n.º \_\_\_\_\_

Fica informado que as obras de infraestruturas no subsolo só podem ter início após autorização dos técnicos competentes e em data a combinar com os mesmos.

Pede deferimento

Lisboa, \_\_\_\_\_

---

---

### Legislação aplicável

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro)

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Aviso n.º 1229/2009, publicado no Diário da República n.º 8, 2ª série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado no Diário da República n.º 74, 2ª série, de 16 de abril)

Regulamento de Obras na Via Pública (Edital n.º 156/63, publicado no Diário Municipal n.º 8557, de 21 de setembro de 1963, com as alterações efetuadas pelo Edital n.º 68/72, publicado no Diário Municipal n.º 11160, de 26 de abril de 1972)



## Câmara Municipal de Lisboa

### CONDIÇÕES DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

#### Aterro em valas

- As valas abertas em faixas de rodagem ou estacionamento serão sempre aterradas com areão ou pó de pedra e por camadas.
- A compactação das valas na faixa de rodagem e passeios deve atingir os valores de referência mínima de 95% de acordo com o aparelho de medição de humidade e densidade (TROXLER - SERIE 3440), não sendo portanto permitidos aterros com terras vegetais, solos com elevado teor em argila ou material orgânico.
- Em zonas ajardinadas e/ou arborizadas o aterro deverá ser feito com terra vegetal, devendo ser estabelecido contacto com a **Divisão de Manutenção de Espaços Verdes da CML** antes de começar a obra, para parecer da mesma.

#### RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO

Os pavimentos poderão ser reconstruídos iguais aos existentes, ou poderão ser alterados mediante indicação expressa da CML.

Relativamente aos pavimentos existentes, a reposição é feita segundo os seguintes tipos:

##### 1. Pavimentos betuminosos em faixa de rodagem

- Valas aterradas com areão ou pó de pedra devidamente compactadas por camadas com espessura não superior a 20 cm.
- Base de 40 cm de tout-venant ou macadame hidráulico.
- Rega de colagem.
- Camada de macadame betuminoso de 6 cm.
- Fresagem de cerca de 30cm para cada lado da vala com 4cm de profundidade e aplicar camada de desgaste betuminoso. Nos casos em que se justifique, a fresagem deve ir até ao lancil ou até uma ou mais faixas de rodagem se a fiscalização o entender.
- A qualidade do betuminoso que deve obedecer às normas estabelecidas e de acordo com os estudos de ensaio aprovados em laboratório reconhecido pela CML. Os inertes do betuminoso devem ser em basalto com granulometria de 0 a 16 mm.

##### 2. Pavimentos em cubos de granito nas faixas de rodagem em geral

- Valas aterradas com areão ou pó de pedra devidamente compactadas por camadas com espessura não superior a 20cm.
- Camada de fundação de 20cm de tout-venant.
- Fundação para assentamento da calçada com 6 cm de espessura em traço 1/6 de cimento e areão ou pó de pedra.
- Refechamento de juntas 1/6 de cimento e areia do rio.
- Nas paragens dos autocarros, é aplicado conforme o tipo de pavimento, mais camada de fundação de betão simples de 20cm de espessura.

##### 3. Entradas especiais

As entradas especiais em passeios só poderão ser executadas em cubos de calcário vidraço de 10 cm de aresta assentes sobre fundação de betão de 10 cm de espessura mínima e com juntas refechadas a argamassa de cimento e areia do rio 1/3.

##### 4. Pavimentos em calçada de basalto

- Valas aterradas com areão ou pó de pedra devidamente compactadas por camadas com espessura não superior a 20cm.
- Camada de fundação de 20 cm de tout-venant.
- Fundação para assentamento da calçada com 7cm de espessura em traço 1/6 de cimento e areão ou pó de pedra.

##### 5. Pavimentos cubos granito ou basalto com revestimento a betuminoso

Os cubos de granito ou basalto levantados poderão ser transportados para depósito municipal, e o pavimento ser reconstruído nas condições referidas no ponto "pavimentos betuminosos em faixa de rodagem".

##### 6. Pavimentos em calcário vidraço nos passeios

- Aterro com areão ou pó de pedra devidamente compactado por camadas com espessura não superior a 20cm.
- Fundação para assentamento da calçada com 6cm de espessura em traço 1/6 de cimento e areão ou pó de pedra.
- A reposição da calçada deve ser feita em concordância com a existente, com um espaçamento aproximado de 3 mm para cada lado para que possa ser apertada a maço.
- O aterro de valas nos passeios poderá ser feito com terras desde que ofereçam condições de uma boa compactação, aceites pela fiscalização e no ensaio de compactação atinjam os valores mínimos de referência.
- De modo a evitar a coloração diferente no vidraço, estipulam-se dois critérios alternativos para o acabamento da calçada:
- Se na calçada já existia anteriormente juntas a cimento, estas devem ser repostas com cimento e areia 1/6.
- Se na calçada não existiam anteriormente juntas a cimento, estas devem ser repostas com areão ou pó de pedra de modo a evitar a coloração diferente no vidraço.

**Relativamente a outros tipos de pavimentos, solicitados pela CML as indicações serão registadas no documento de licenciamento**

#### INÍCIO DOS TRABALHOS

O requerente só poderá iniciar a execução dos trabalhos após o contacto da fiscalização da Divisão de Controlo de Intervenções na Via Pública e Subsolo, na sequência do qual, e por comum acordo, será marcada a data do início dos trabalhos, que serão acompanhados.

O livro de obra poderá ser carimbado, após a aprovação pela Fiscalização, dos trabalhos executados, devendo para esse efeito, o requerente deslocar-se ao DCMI/DCIVPS, Rua Projectada à Calçada da Quintinha, lotes B1 a B8, após marcação, através dos telefones 218 171 650 / 218 171 600.